

Despacho n.º 55/2023

CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DE ESTUDANTES INTERNACIONAIS EM CURSOS DE LICENCIATURA

2023/2024

Ao abrigo do disposto no Estatuto do Estudante Internacional¹, no Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Leiria² e no Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos³, ouvidas as Escolas, são fixadas as seguintes regras aplicáveis ao concurso especial de acesso e ingresso de estudantes internacionais em cursos do 1.º ciclo de estudos do Instituto Politécnico de Leiria, no ano letivo 2023/2024:

1. ÂMBITO

O concurso destina-se a admitir e seriar estudantes internacionais candidatos aos cursos de 1.º ciclo de estudos (licenciatura) ministrados pelo Instituto Politécnico de Leiria no ano letivo 2023/2024.

2. CALENDÁRIO

O concurso realiza-se em duas fases de candidatura, sendo que apenas serão colocados a concurso na 2ª fase os ciclos de estudos com vagas sobranes da 1ª fase.

Período	1.ª Fase	2.ª Fase
Prazo de candidatura	13.03.2023 - 14.04.2023	22.05.2023 - 30.06.2023
Realização de provas ^{4,5}	03.04.2023 - 05.04.2023	-----
Publicação de resultados	28.04.2023	14.07.2023
Reclamação sobre resultados ^{6,7}	28.04.2023 - 02.05.2023	14.07.2023 - 17.07.2023
Publicação de listas finais	04.05.2023	18.07.2023

¹Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 77-A/2021, de 27 agosto.

² Aprovado pelo Despacho n.º 5546/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril de 2014; alterado pelo Despacho n.º 7298/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de junho; alterado pelo Regulamento n.º 471/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de maio de 2019, retificado pela Declaração de Retificação n.º 104/2021, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2021.

³ Regulamento n.º 232/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 90 de 11 de maio de 2015, alterado pelo Regulamento n.º 454/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 160 de 21 de agosto de 2017, alterado pelo Regulamento n.º 776/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 180, de 15 de setembro de 2020.

⁴ Quando aplicável.

⁵ As provas são realizadas presencialmente no Instituto Politécnico de Leiria, mediante inscrição prévia, em <http://www.candidaturas.ipleiria.pt/>, e sujeitas a pagamento da taxa de inscrição, prevista na tabela de emolumentos.

⁶ As reclamações podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Em caso de ser dado provimento a uma reclamação em sede de audiência prévia e um candidato “não colocado” vier a ficar em posição de “colocado”, tem o mesmo direito à colocação, criando-se, se necessário, para este efeito, uma vaga adicional.

⁷ As reclamações devem ser enviadas para o endereço academicos@ipleiria.pt, acompanhadas da devida fundamentação, estando sujeitas ao pagamento de taxa, prevista na tabela de emolumentos.

Matrícula e inscrição ⁸	04.05.2023 - 17.05.2023	18.07.2023 - 31.07.2023
Matrícula e inscrição para as reclamações atendidas	17.05.2023	31.07.2023

3. VAGAS

Despacho a emitir oportunamente.

Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos e condições de funcionamento podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.

4. CONDIÇÕES DE ACESSO E INGRESSO

O ingresso nos ciclos de estudo de 1º ciclo (licenciatura) do Instituto Politécnico de Leiria por estudantes internacionais, faz-se, exclusivamente, através do Concurso de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais.

4.1 Conceito de estudante internacional

São considerados estudantes internacionais, aqueles que:

- a) não detenham nacionalidade portuguesa ou nacionalidade de um dos demais Estados membros da União Europeia;
- b) não sejam familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia⁹;
- c) não residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, a 1 de janeiro do ano em que pretendam ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente¹⁰;
- d) não sejam beneficiários, a 1 de janeiro do ano em que pretendam ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

4.2. Qualificação académica específica para o ingresso

4.2.1. Podem candidatar -se aos ciclos de estudos de licenciatura do Instituto Politécnico de Leiria os estudantes internacionais:

- a) titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- b) titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

4.2.2. Cumulativamente, os candidatos devem demonstrar possuir conhecimentos nas matérias

⁸ A não realização da matrícula do prazo fixado implica a perda de vaga.

⁹ Para estes efeitos são familiares os que assim forem considerados nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, a saber: i) o cônjuge de um cidadão da União; ii) O parceiro com quem um cidadão da União Europeia vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside; iii) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da alínea anterior; iv) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União Europeia, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da alínea ii).

¹⁰ O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo não releva para este efeito.

das provas de ingresso portuguesas, sendo o seu nível e conteúdo equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso.

A qualificação académica específica pode ser demonstrada de uma das seguintes formas:

- a) Através da realização, com aproveitamento, das provas de ingresso portuguesas fixadas para o ciclo de estudos a que se candidatam;
- b) Através da realização de provas de avaliação da qualificação académica específica, a serem realizadas presencialmente no Instituto Politécnico de Leiria, que deverão respeitar os termos seguintes:
 - i. As provas são compostas por exame escrito, ou escrito e oral, que incide sobre as matérias das provas de ingresso portuguesas, sendo o seu nível e conteúdo equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso para o ciclo de estudos em causa;
 - ii. As provas são organizadas para cada ciclo de estudos ou conjuntos de ciclos de estudos afins e são realizadas para uma ou mais áreas fixadas nas condições de ingresso de cada curso;
 - iii. O elenco de provas e respetivo referencial são os que constam do Anexo I ao presente despacho, e têm por base os conteúdos ministrados no ensino secundário da respetiva área ou disciplina;
 - iv. Todos os documentos relacionados com a realização da prova de avaliação de capacidade, incluindo as provas escritas efetuadas pelo estudante, integram o seu processo individual.

4.2.3. São dispensados da realização de provas de avaliação da qualificação académica específica referidas no ponto 4.2.2. b) do presente Despacho:

- a) Os candidatos oriundos do Brasil que apresentem ENEM (Exame Nacional de Ensino Superior), desde que concretizadas as seguintes condições cumulativas:
 - i. Que o candidato tenha realizado o ENEM equivalente às provas de ingresso de cada curso, elencadas no ponto 1 do Anexo II;
 - ii. Que o candidato tenha obtido uma nota maior ou igual a 9,5 valores, na escala portuguesa, de acordo com a fórmula de cálculo apresentada no ponto 2 do Anexo II;
 - iii. Que o ENEM tenha sido realizado, no ano da candidatura ou nos cinco anos civis anteriores ao da candidatura.
- b) Os candidatos oriundos da China que apresentem exames GAOKAO E LIANKAO, desde que concretizadas as seguintes condições cumulativas:
 - i. Que o candidato tenha realizado os exames equivalente às provas de ingresso de cada curso, elencadas no ponto 1 do Anexo III;
 - ii. Que o candidato tenha obtido uma nota maior ou igual a 9,5 valores, na escala portuguesa, de acordo com a fórmula de cálculo apresentada no ponto 2 do Anexo III;
 - iii. Que os exames tenham sido realizados, no ano da candidatura ou nos cinco anos civis anteriores ao da candidatura.
- c) Os candidatos oriundos do Equador que apresentem exames “Prueba Transformar”, “Examen Nacional de Educación Educativa SER BACHILLER” ou equivalente legal, desde

que concretizadas as seguintes condições cumulativas:

- i. Que o candidato tenha obtido uma nota maior ou igual a 12 valores, na escala portuguesa, de acordo com a fórmula de cálculo apresentada no ponto 1 do Anexo IV;
- ii. Que os exames tenham sido realizados, no ano da candidatura ou nos cinco anos civis anteriores ao da candidatura.

4.2.4. Para os candidatos oriundos de sistemas de ensino estrangeiro que não se enquadrem nas situações previstas no número anterior, a verificação da qualificação académica pode ser feita com base em prova documental:

- a) Através da aplicação do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual; e/ou
- b) Do aproveitamento em provas de nível e conteúdo equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso para o ciclo de estudos, incluindo respetivas classificações finais e escala de classificação; e/ou
- c) Do aproveitamento em nível de ensino que proporcione a aquisição de conhecimentos em matérias de nível e conteúdo equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso para o ciclo de estudos, incluindo respetivas classificações finais e escala de classificação.

Estas habilitações devem ter sido adquiridas no ano de candidatura ou nos cinco anos civis anteriores ao ano de candidatura e os candidatos devem obter uma nota maior ou igual a 9,5 valores, na escala portuguesa, de acordo com a fórmula de cálculo apresentada no Anexo V.

4.2.5. Os candidatos oriundos de sistemas de ensino estrangeiro que apresentem provas de acesso ao ensino superior realizadas nos países de origem, não ficam dispensados do cumprimento dos pré-requisitos nos casos em que o curso exija a sua satisfação.

4.2.6. A realização das provas referidas na alínea b) do ponto 4.2.2, bem como a validação das qualificações académicas por via do estipulado no ponto 4.2.4, são da competência dos júris nomeados por Despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, na sequência de proposta dos Conselhos Técnico-Científicos das Escolas, aos quais compete elaborar, organizar e classificar as provas, bem como definir os respetivos critérios de avaliação.

4.3 Conhecimento da língua

A frequência de qualquer um dos ciclos de estudos de licenciatura do Instituto Politécnico de Leiria exige um conhecimento independente da língua em que é ministrado o curso, ou afim, comprovado de uma das seguintes formas:

- a) Certificado emitido por uma autoridade competente de conhecimentos de língua em que é ministrado o curso, de nível igual ou superior ao denominado nível B2 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas;
- b) Comprovação através de uma prova escrita e oral, com aprovação, numa das Escolas Superiores do Instituto Politécnico de Leiria.

Estão excecionados das disposições anteriores os estudantes que sejam provenientes de países cuja língua oficial seja aquela em que é ministrado o curso, ou afim.

4.3 Pré-requisitos

4.3.1. É obrigatória a satisfação dos pré-requisitos que tenham sido fixados para o curso no âmbito

do regime geral de acesso e ingresso, conforme estipulado nas condições de ingresso do Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Leiria.

4.3.2. Para as licenciaturas com previsão dos pré-requisitos referidos no ponto anterior, e havendo necessidade de realizar provas de aptidão física, funcional ou vocacional, só será possível efetuar candidaturas em fase cujo período temporal seja anterior às datas agendadas para a realização das respetivas provas.

4.3.3. É devida uma taxa pela realização das provas de pré-requisitos, conforme previsto na tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Leiria.

5. CANDIDATURA

As candidaturas serão realizadas *online* na plataforma disponível em <http://www.candidaturas.ipleiria.pt/>, só podendo ser submetidas dentro dos prazos estipulados no ponto 2 do presente Despacho. As candidaturas submetidas só serão consideradas válidas após o *upload* da documentação obrigatória fixada no Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional e do pagamento da taxa de candidatura, dentro do prazo estabelecido.

5.1. Instrução do processo de candidatura

Para efeitos de instrução do processo o candidato deve submeter os seguintes documentos (previstos no artigo 10.º do Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional):

- a) Cópia de documento de identificação civil válido emitido pelas autoridades do país de origem;
- b) Diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente, quando aplicável;
- c) Diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido, a validar pelo Júri do concurso;
- d) No caso previsto na alínea anterior deve ser apresentada declaração emitida pelos serviços competentes do país onde foi concluído o programa de ensino atestando que a habilitação em causa é suficiente para ingressar no ensino superior no país em que foi conferido, sendo esta declaração dispensada nos casos a que se refere o n.º 4 do artigo 6.º;
- e) Quando os estudantes internacionais não consigam apresentar no momento da candidatura a declaração referida na alínea anterior podem autodeclarar que reúnem as condições previstas na referida alínea, procedendo à sua comprovação à chegada;
- f) Cópia dos documentos comprovativos das classificações obtidas:
 - i. Nas provas de ingresso portuguesas, para os titulares de ensino secundário português ou equivalente e para os estudantes internacionais autopropostos ou nos exames finais a que se refere o n.º 3 do artigo 6.º;
 - ii. Nos exames nacionais de acesso de acesso ao ensino superior em país estrangeiro;
 - iii. Do aproveitamento em provas de nível e conteúdo equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso para o ciclo de estudos, incluindo respetivas classificações finais e escala de classificação; e/ou
 - iv. Do aproveitamento em nível de ensino que proporcione a aquisição de

conhecimentos em matérias de nível e conteúdo equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso para o ciclo de estudos, incluindo respetivas classificações finais e escala de classificação.

- g) Diploma ou certificado comprovativo do nível de conhecimento da língua em que é ministrado o curso;
- h) Pré-requisitos exigidos pelo ciclo de estudos a que se candidatam, quando aplicável, podendo a sua comprovação feita até ao momento da inscrição às unidades curriculares ou em momento anterior quando possível;
- i) Procuração, quando a candidatura for apresentada por procurador.

5.2. Certificação, autenticação e tradução dos documentos

5.2.1. Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais a todo o momento.

5.2.2. Para habilitações obtidas no estrangeiro, os documentos devem ser autenticados, sob pena de exclusão, pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou terem a aposição da apostila da Convenção de Haia.

5.2.3. O mesmo deve acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja espanhola, francesa ou inglesa (obrigatória a tradução para uma destas línguas).

6. SELEÇÃO E SERIAÇÃO

6.1. A ordenação dos candidatos a um ciclo de estudos é feita por ordem decrescente da classificação final e é expressa numa escala de 0 a 20, sendo obtida através da classificação obtida na(s) prova(s) de ingresso exigida(s) para acesso no ciclo de estudos, conforme estipulado nos Anexos II, III, IV e V.

6.2. Sempre que dois ou mais candidatos se encontrem em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação, será critério de desempate a data de nascimento do candidato, sendo a idade priorizada por ordem ascendente.

6.3. São excluídos do concurso, a qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações ou que, comprovadamente, apresentem documentos fraudulentos.

7. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos colocados que não efetuem matrícula nos prazos estabelecidos ficam impedidos de se matricular fora do prazo, podendo, contudo, efetuar candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior caso esta venha a ocorrer.

7.2. A matrícula e inscrição do Estudante Internacional só é confirmada após pagamento único correspondente a 40% da totalidade da propina base, acrescida da taxa de matrícula. Só após a receção deste pagamento será disponibilizado pelo sistema comprovativo de inscrição, nomeadamente para efeitos de obtenção de visto.

7.3. Em casos comprovados de recusa de visto, pode o estudante solicitar a anulação do processo de matrícula e a devolução dos valores pagos a título de propina, com exclusão dos custos decorrentes das transações bancárias. Esta restituição poderá ser solicitada até 10 dias úteis após a data de recusa do visto.

7.4. A matrícula efetiva-se online, devendo estes apresentar, no momento da sua inscrição, os originais dos documentos enviados em suporte digital, nos termos do ponto 5.2 do presente

Despacho, sem prejuízo de ter de os apresentar em momento anterior sempre que da análise dos mesmos resultem dúvidas para os serviços.

O Presidente,

Anexo I

Provas de Avaliação da Qualificação Académica Específica para ingresso em cursos de Licenciatura

1. Elenco de provas

Curso	Provas
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS	
Comunicação e Media	(04) Economia, ou (06) Filosofia, ou (11) História, ou (18) Português
Desporto e Bem-Estar	(02) Biologia e Geologia, ou (16) Matemática, ou (18) Português
Educação Básica	(17) Matemática Aplicada às Ciências Sociais e (18) Português
Educação Social	(09) Geografia, ou (11) História, ou (18) Português
Língua Portuguesa Aplicada	(05) Espanhol e (18) Português, ou (08) Francês e (18) Português, ou (13) Inglês e (18) Português
Relações Humanas e Comunicação Organizacional	(04) Economia, ou (11) História, ou (18) Português
Serviço Social	(04) Economia, ou (11) História, ou (18) Português
Tradução e Interpretação: Português/Chinês - Chinês/Português	(13) Inglês, ou (15) Literatura Portuguesa ou (18) Português, ou (20) Mandarim
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO	
Administração Pública	(04) Economia, ou (17) Matemática Aplicada às Ciências Sociais, ou (18) Português
Biomecânica	(02) Biologia e Geologia, ou (07) Física e Química, ou (16) Matemática
Contabilidade e Finanças	(04) Economia, ou (17) Matemática Aplicada às Ciências Sociais, ou (16) Matemática
Engenharia Automóvel	(07) Física e Química e (16) Matemática
Engenharia Civil	(07) Física e Química e (16) Matemática
Engenharia da Energia e do Ambiente	(02) Biologia e Geologia e (16) Matemática, ou (07) Física e Química e (16) Matemática
Engenharia e Gestão Industrial	(07) Física e Química e (16) Matemática
Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	(07) Física e Química e (16) Matemática
Engenharia Informática	(16) Matemática, ou (02) Biologia e Geologia e (16) Matemática, ou (07) Física e Química e (16) Matemática
Engenharia Mecânica	(07) Física e Química e (16) Matemática
Gestão	(04) Economia, ou (17) Matemática Aplicada às Ciências Sociais, ou (16) Matemática
Jogos Digitais e Multimédia	(03) Desenho, ou (10) Geometria Descritiva, ou (16) Matemática
Marketing	(04) Economia, ou (17) Matemática Aplicada às Ciências Sociais, ou (16) Matemática
Solicitadoria	(04) Economia, ou (11) História, ou (18) Português
ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E DESIGN	
Artes Plásticas	(03) Desenho, ou (06) Filosofia, ou (12) História da Cultura e Artes, ou (18) Português
Design de Produto - Cerâmica e Vidro	(03) Desenho, ou (12) História da Cultura e Artes, ou (18) Português
Design de Espaços	(03) Desenho, ou (10) Geometria Descritiva, ou (12) História da Cultura e Artes
Design Gráfico e Multimédia	(03) Desenho, ou (12) História da Cultura e Artes, ou (18) Português

Design Industrial	(03) Desenho, ou (12) História da Cultura e Artes, ou (18) Português
Programação e Produção Cultural	(03) Desenho, ou (06) Filosofia, ou (09) Geografia, ou (12) História da Cultura e Artes, ou (15) Literatura Portuguesa, ou (18) Português
Som e Imagem	(03) Desenho, ou (12) História da Cultura e Artes, ou (18) Português
Teatro	(03) Desenho, ou (06) Filosofia, ou (12) História da Cultura e Artes, ou (13) Inglês, ou (15) Literatura Portuguesa, ou (18) Português
ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO E TECNOLOGIA DO MAR	
Animação Turística	(09) Geografia, ou (11) História, ou (18) Português
Biologia Marinha	(02) Biologia e Geologia, ou (07) Física e Química, ou (16) Matemática
Biotecnologia	(02) Biologia e Geologia, ou (07) Física e Química, ou (16) Matemática
Engenharia Alimentar	(07) Física e Química e (16) Matemática ou (02) Biologia e Geologia e (16) Matemática
Gestão de Eventos	(04) Economia, ou (16) Matemática, ou (18) Português
Gestão Turística e Hoteleira	(04) Economia, ou (09) Geografia, ou (16) Matemática
Gestão da Restauração e Catering	(04) Economia, ou (09) Geografia, ou (18) Português
Marketing Turístico	(04) Economia, ou (09) Geografia, ou (18) Português
Turismo	(09) Geografia, ou (11) História, ou (18) Português
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE	
Dietética e Nutrição	(02) Biologia e Geologia, ou (02) Biologia e Geologia e (07) Física e Química ou (02) Biologia e Geologia e (16) Matemática
Enfermagem	(02) Biologia e Geologia, ou (02) Biologia e Geologia e (07) Física e Química ou (02) Biologia e Geologia e (18) Português
Fisioterapia	(02) Biologia e Geologia, ou (02) Biologia e Geologia e (07) Física e Química
Terapia da Fala	(02) Biologia e Geologia, ou (02) Biologia e Geologia e (07) Física e Química ou (02) Biologia e Geologia e (18) Português
Terapia Ocupacional	(02) Biologia e Geologia, ou (02) Biologia e Geologia e (07) Física e Química ou (02) Biologia e Geologia e (18) Português

2. Referencial de provas

De acordo com o definido pela alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 36/2014 de 10 de março, na sua redação atual, as provas incidem sobre as matérias das provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos em causa no âmbito do regime geral de acesso e ingresso.

Os referencias destas provas estão publicados em: <http://www.iave.pt/>

Anexo II

1. Elenco e ponderação das provas ENEM

Curso	Provas de Ingresso	
	Provas de Ingresso 1	Provas de Ingresso 2
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS		
Comunicação e Media	Redação: 50%	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 50% ou Ciências Humanas e Tecnologias: 50%
Desporto e Bem-Estar	Redação: 50%	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 50% ou Matemática e suas Tecnologias: 50% ou Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 50%
Educação Básica	Redação: 50%	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 50% ou Matemática e suas Tecnologias: 50%
Educação Social	Redação: 50%	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 50% ou Matemática e suas Tecnologias: 50%
Relações Humanas e Comunicação Organizacional	Redação: 50%	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 50% ou Ciências Humanas e Tecnologias: 50%
Serviço Social	Redação: 50%	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 50% ou Ciências Humanas e Tecnologias: 50%
Tradução e Interpretação: Português/Chinês - Chinês/Português	Redação: 50%	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 50% ou Ciências Humanas e Tecnologias: 50%
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO		
Administração Pública	Redação: 50%	Ciências Humanas e Tecnologias: 50%
Biomecânica	Redação: 50%	Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 50%
Contabilidade e Finanças	Redação: 50%	Matemática e suas Tecnologias: 50% ou Ciências Humanas e Tecnologias: 50%
Engenharia Automóvel	Redação: 50%	Matemática e suas Tecnologias: 50%
Engenharia Civil	Redação: 50%	Matemática e suas Tecnologias: 50%
Engenharia da Energia e do Ambiente	Redação: 50%	Matemática e suas Tecnologias: 50%
Engenharia e Gestão Industrial	Redação: 50%	Matemática e suas Tecnologias: 50%
Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	Redação: 50%	Matemática e suas Tecnologias: 50%
Engenharia Informática	Redação: 50%	Matemática e suas Tecnologias: 50%
Engenharia Mecânica	Redação: 50%	Matemática e suas Tecnologias: 50%
Gestão	Redação: 50%	Matemática e suas Tecnologias: 50% ou Ciências Humanas e Tecnologias: 50%
Jogos Digitais e Multimédia	Redação: 50%	Matemática e suas Tecnologias: 50% ou Ciências Humanas e Tecnologias: 50%
Marketing	Redação: 50%	Matemática e suas Tecnologias: 50% ou Ciências Humanas e Tecnologias: 50%
Solicitadoria	Redação: 50%	Ciências Humanas e Tecnologias: 50%
ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E DESIGN		
Artes Plásticas	Redação: 50%	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 50%
Design de Produto - Cerâmica e Vidro	Redação: 50%	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 50%
Design de Espaços	Redação: 50%	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 50%
Design Gráfico e Multimédia	Redação: 50%	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 50%
Design Industrial	Redação: 50%	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 50%
Programação e Produção Cultural	Redação: 50%	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 50%
Som e Imagem	Redação: 50%	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 50%
Teatro	Redação: 50%	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 50%
ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO E TECNOLOGIA DO MAR		
Animação Turística	Redação: 50%	Ciências Humanas e Tecnologias: 50%

Biologia Marinha	Redação: 50%	Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 50%
Biotecnologia	Redação: 50%	Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 50%
Engenharia Alimentar	Redação: 50%	Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 50%
Gestão de Eventos	Redação: 50%	Matemática e suas Tecnologias: 50% ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 50%
Gestão Turística e Hoteleira	Redação: 50%	Matemática e suas Tecnologias: 50% ou Ciências Humanas e Tecnologias: 50%
Gestão da Restauração e Catering	Redação: 50%	Ciências Humanas e Tecnologias: 50%
Marketing Turístico	Redação: 50%	Matemática e suas Tecnologias: 50% ou Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 50%
Turismo	Redação: 50%	Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 50%
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE		
Dietética e Nutrição	Redação: 50%	Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 50%
Enfermagem	Redação: 50%	Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 50%
Fisioterapia	Redação: 50%	Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 50%
Terapia da Fala	Redação: 50%	Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 50%
Terapia Ocupacional	Redação: 50%	Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 50%

2. Classificação mínima e critérios de conversão de classificação das provas ENEM para ingresso em cursos de Licenciatura

A nota de candidatura é apresentada na escala de 0 a 20 valores, devendo a conversão das classificações ser realizada com recurso à seguinte fórmula de cálculo:

$$\text{Nota de candidatura} = \frac{(0.5 \times \text{Class. da prova de ingresso 1}) + (0.5 \times \text{Class. da prova de ingresso 2})}{50}$$

Nos casos em que exista mais do que uma opção na “Prova de Ingresso 2” deverá ser considerada a prova na qual o estudante obteve melhor classificação.

A nota mínima de cada prova para ingresso nos cursos de Licenciatura é de 9,5 valores, ou seja, 475/1000 pontos.

Anexo III

1. Elenco das provas GAOKAO e LIANKAO para ingresso em cursos de Licenciatura

CURSO	Provas de Ingresso
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS	
Comunicação e Media	<i>Humanities Stream (Wen Ke)</i>
Desporto e Bem-Estar	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke) ou Humanities Stream (Wen Ke)</i>
Educação Básica	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke) ou Humanities Stream (Wen Ke)</i>
Educação Social	<i>Humanities Stream (Wen Ke)</i>
Língua Portuguesa Aplicada	<i>Humanities Stream (Wen Ke)</i>
Relações Humanas e Comunicação Organizacional	<i>Humanities Stream (Wen Ke)</i>
Serviço Social	<i>Humanities Stream (Wen Ke)</i>
Tradução e Interpretação: Port/Chinês - Chinês/Port	<i>Humanities Stream (Wen Ke)</i>
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO	
Administração Pública	<i>Humanities Stream (Wen Ke)</i>
Biomecânica	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke)</i>
Contabilidade e Finanças	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke) ou Humanities Stream (Wen Ke)</i>
Engenharia Informática	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke)</i>
Engenharia Civil	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke)</i>
Engenharia da Energia e do Ambiente	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke)</i>
Engenharia e Gestão Industrial	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke)</i>
Engenharia Electrotécnica e de Computadores	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke)</i>
Engenharia Mecânica	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke)</i>
Engenharia Automóvel	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke)</i>
Gestão	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke) ou Humanities Stream (Wen Ke)</i>
Jogos Digitais e Multimédia	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke) ou Humanities Stream (Wen Ke)</i>
Marketing	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke) ou Humanities Stream (Wen Ke)</i>
Solicitadoria	<i>Humanities Stream (Wen Ke)</i>
ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E DESIGN	
Artes Plásticas	<i>Humanities Stream (Wen Ke)</i>
Design de Ambientes	<i>Humanities Stream (Wen Ke)</i>
Design Gráfico e Multimédia	<i>Humanities Stream (Wen Ke)</i>
Design Industrial	<i>Humanities Stream (Wen Ke)</i>
Design de Produto - Cerâmica e Vidro	<i>Humanities Stream (Wen Ke)</i>
Programação e Produção Cultural	<i>Humanities Stream (Wen Ke)</i>
Som e Imagem	<i>Humanities Stream (Wen Ke)</i>
Teatro	<i>Humanities Stream (Wen Ke)</i>
ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO E TECNOLOGIA DO MAR	
Animação Turística	<i>Humanities Stream (Wen Ke)</i>
Biotecnologia	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke)</i>
Biologia Marinha e Biotecnologia	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke)</i>
Gestão de Eventos	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke) ou Humanities Stream (Wen Ke)</i>
Marketing Turístico	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke) ou Humanities Stream (Wen Ke)</i>
Engenharia Alimentar	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke)</i>
Gestão Turística e Hoteleira	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke) ou Humanities Stream (Wen Ke)</i>

Gestão da Restauração e Catering	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke) ou Humanities Stream (Wen Ke)</i>
Turismo	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke) ou Humanities Stream (Wen Ke)</i>
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE	
Dietética e Nutrição	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke)</i>
Enfermagem	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke)</i>
Fisioterapia	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke)</i>
Terapia da Fala	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke)</i>
Terapia Ocupacional	<i>Natural Sciences Stream (Li Ke)</i>

2. Classificação mínima e critérios de conversão da classificação das provas Gaokao e Liankao para ingresso em cursos de Licenciatura

A nota de candidatura é apresentada na escala de 0 a 20 valores, devendo a conversão das classificações ser realizada com recurso à seguinte fórmula de cálculo:

$$\text{Nota de candidatura} = \text{Classificação da prova de ingresso} * 20 / \text{Valor máximo da escala da prova}$$

A classificação mínima da nota de candidatura para ingresso nos cursos de licenciatura é fixada em 9,5 valores.

Anexo IV

- 1. Classificação mínima e critério de conversão da classificação dos exames nacionais do Equador – “Prueba Transformar” ou “Examen Nacional de Educación Educativa SER BACHILLER” (ENEE SER BACHILLER – até 2020), ou equivalentes.**

A nota de candidatura é apresentada na escala de 0 a 20 valores, devendo a conversão das classificações ser realizada com recurso à seguinte fórmula de cálculo:

$$\text{Nota de candidatura} = \text{Classificação da prova de ingresso} * 20 / 1000$$

A classificação mínima da nota de candidatura para ingresso nos cursos de licenciatura é fixada em 12 valores.

Anexo V

Classificação mínima e critério de conversão da classificação dos exames realizados por candidatos oriundos de outros países com escalas de classificação distintas da portuguesa.

A nota de candidatura é apresentada na escala de 0 a 20 valores, devendo a conversão das classificações ser realizada com recurso à seguinte fórmula de cálculo:

$$\text{Nota de candidatura} = (Y1 - Y_{\min}) / (Y_{\max} - Y_{\min}) * 20$$

Em que,

Y1 – classificação obtida pelo aluno

Y_{max} – classificação máxima da escala no país de origem

Y_{min} – classificação mínima da escala no país de origem

A classificação mínima da nota de candidatura para ingresso nos cursos de licenciatura é fixada em 9,5 valores.